



Edital PROEX – Seleção de alunos para o Projeto Rondon Operação 2011

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Pará – PROEX-UFPA, no uso de suas atribuições, através da Coordenação do Projeto Rondon, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as disposições relativas à realização de processo seletivo e a participação de 4 (quatro) alunos voluntários, para vagas remanescentes na equipe que executará o projeto “Ações para o bem estar e cidadania: responsabilidade e comprometimento com a vida” aprovado junto à Coordenação Geral do Projeto Rondon da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa, a ser realizado no período de 14 a 30 de Janeiro de 2011 no município de São Domingos do Araguaia (Pará).

1. DO PROJETO RONDON

1.1. Características do Projeto Rondon enquanto extensão universitária:

1.1.1. É um projeto de integração social, coordenado pela Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa e tem a colaboração da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e as Instituições de Ensino Superior.

1.1.2. Envolve atividades voluntárias de universitários, buscando aproximar esses estudantes da realidade do País, além de contribuir com o desenvolvimento de comunidades carentes.

1.1.3. Cria um espaço para universitários vivenciarem diferentes realidades do país, colocar em prática o que aprenderam em salas de aula e trocarem saberes.

1.1.4. Permite ainda que após a interação com a comunidade, os rondonistas retornam à Universidade e refletem sobre uma formação humanística, crítica e reflexiva e nesse contexto a sua contribuição como estudantes-cidadãos e futuros profissionais com a busca de solução para os problemas nacionais.

1.2. Das disposições gerais do projeto Rondon:

1.2.1. O desenvolvimento e a execução da Operação não ensejarão remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus rondonistas.

1.2.2. A desistência de alguma prefeitura implicará no cancelamento da operação no município, mesmo após a divulgação das equipes selecionadas.

1.2.3. O participante terá as despesas para transporte, alimentação e hospedagem, atendimento de saúde e seguro de vida, no período de execução do projeto, pagas por conta do Ministério da Defesa/Projeto Rondon, sem ônus para a equipe (exceto para os de ordem pessoal – insumos de higiene, medicamentos, entre outros).

1.2.4. É vedado ao rondonista: - a troca da passagem aérea recebida para participar da operação, sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon, e, quando autorizada, as despesas com a troca da passagem correrão por conta do rondonista; - a participação de alunos que não estejam cadastrados como rondonistas no SISPRON e devidamente vinculados à operação; - o retorno antecipado ou afastamento do município de alunos sem o consentimento da coordenação do projeto em execução e Coordenação-Geral do Projeto Rondon (MD); - o não cumprimento das atribuições definidas pela coordenação do projeto em execução ou não obediência ao Guia de Rondonista, durante a realização no município, sob pena de desligamento da operação e neste caso as despesas de transporte de retorno correrão por conta do aluno; - a permanência de rondonistas atuando no município sem a presença de pelo menos um professor da sua IES.

1.3 Das Responsabilidades

1.3.1. É de responsabilidade da coordenadora do projeto e Coordenação do Projeto Rondon/UFPA:

- fazer cumprir, por seus rondonistas, o prescrito no Guia do Rondonista (disponível no site do Ministério da Defesa), quanto às normas de comportamento, e os prazos estabelecidos para as atividades da operação;

- organizar e treinar a(s) equipe(s) que participará (ão) da operação, de modo a cumprir o previsto no(s) plano(s) de trabalho;

- desenvolver, no município designado, as ações previstas na proposta de trabalho e cumprir integralmente o plano final de trabalho proposto pelos membros da equipe;

- apresentar-se com equipes completas, sem faltas ou atrasos de pessoal, sem com troca não autorizada de pessoal, sem afastamento da equipe ou membro da equipe do município sem autorização da coordenação da operação;

1.3.2. Constituem responsabilidades do MD:

- providenciar o transporte dos integrantes das equipes e de suas bagagens desde as cidades de partida;
- prestar apoio logístico à realização da viagem precursora dos professores-coordenadores, compreendendo alojamento, alimentação e transporte desde o embarque na cidade de partida;
- prestar, em parceria com as prefeituras, apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação, transporte local e assistência médica na rede pública de saúde;
- emitir certificado para os rondonistas que participarem integralmente da operação; e
- providenciar seguro de vida e acidentes pessoais para os integrantes das equipes de rondonistas, durante o período da operação; o seguro terá validade desde o início do deslocamento até o retorno.

1.4. Do calendário de eventos do Projeto Rondon

Data	Evento
16/11/2010	Limite para a IES cadastrar os rondonistas no SISPRON
	Limite para IES remeter o Termo de Compromisso do Rondonista e o Termo de Cessão de Uso de Imagem
	Limite para as IES enviarem o Termo de Cooperação
07-13/11/2010	Viagem precursora
14/01/2011	Deslocamento e concentração das equipes
29/01/2011	Entrega dos relatórios de atividades
30/01/2011	Retorno das equipes

2. DO PROJETO DA UFPA NO PROJETO RONDON

2.1. Das 140 (cento e quarenta) propostas submetidas por IES brasileiras à Operação Carajás à Coordenação Geral do Projeto Rondon da Secretaria de Ensino, Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa, 40 foram selecionadas para atuarem no estado do Pará e dentre estas o projeto "Ações para o bem estar e cidadania: responsabilidade e comprometimento com a vida", coordenado pela professora Dra. Iêda Maria Louzada Guedes do Instituto de Ciências Biológicas.

2.2. Será realizada durante a Operação Carajás 2011, na cidade de São Domingos do Araguaia, no Estado de Pará, no período de 14 a 30 de janeiro de 2011.

2.3. A proposta prevê atividades e ações extensionistas nas áreas **Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde do Conjunto A** como está estruturado Projeto Rondon, que visam:

2.3.1. CULTURA:

- Capacitar multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que promovam a capacidade de expressão cultural da comunidade, que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

2.3.2. DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- Capacitar organizações da sociedade civil na defesa dos direitos de cidadania e na implantação de ações de assistência social;
- Instalar, dinamizar ou atualizar os conselhos municipais, como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança e do meio ambiente, entre outros.

2.3.3. EDUCAÇÃO:

- Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

2.3.4. SAÚDE:

- Capacitar agentes de saúde em saúde da família, saúde bucal, saúde ambiental, doenças endêmicas locais, acolhimento e humanização do atendimento em saúde;
- Capacitar multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;
- Capacitar multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer;
- Capacitar multiplicadores em nutrição, com incentivo no uso de alimentos regionais.

3. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do projeto da UFPA envolve o desenvolvimento de 6 (seis) etapas, que para o presente edital a Etapa I e II sofrem alterações e as demais etapas estão estruturadas como no edital anterior, de acordo com cronograma abaixo:

Etapas	Período	Objetivo	Atividades
Etapa I – Seleção e divulgação	09-10/11/2010 Ver subitem 5.3.1.	Selecionar os 4 (quatro) alunos de graduação para compor a equipe.	- Inscrição (prazo curto de inscrição devido o resultado dos projetos terem sido divulgados no dia 22/10/2010) - avaliação dos documentos para pré-seleção - apresentação para seleção final; - divulgação do resultado com o nome dos 4 (quatro) rondonistas aprovados - convocação para as atividades do dia 11/11/2010
Etapa II – Efetivação dos rondonistas	11/11/2010 09:00 h	Realizar etapas necessárias para efetivação dos rondonistas.	- cadastramento no SISPRON e vinculação à operação, preenchimento e assinatura dos Termos de Compromisso do Rondonista e de Cessão de Direitos de Uso da Imagem.
Etapa III – Planejamento e organização	13/11/2010 às 9:00 h 15 a 20/11/2010 (horários a definir)	Planejar as ações e atividades a serem realizadas.	- reunião com a equipe - distribuição das atribuições dos rondonistas; - elaboração de ementário. - definição das atribuições de cada rondonista na execução das ações e atividades. - solicitação de materiais.
Etapa IV – Capacitação e preparação	22/11/2010 a 22/12/2010	Capacitar alunos para realização de suas atividades durante a execução do projeto	- reunião com a equipe - realização de levantamento bibliográfico - preparação de material didático-pedagógico. - preparação de instrumentos de pesquisa. - treinamento didático - planejamento operacional e logístico.
Etapa V – Organização final	04 a 12/01/2011	Organizar materiais e distribuir tarefas finais	- reunião com a equipe - distribuição final das tarefas - organização dos materiais para viagem.
Etapa VI - Execução	14/01/2011 a 30/01/2011	Executar as ações e atividades do projeto no município.	- realização da viagem. - execução das ações e atividades no município. - reuniões de avaliação durante a execução do projeto.

3.2. A carga horária mínima a ser cumprida na execução das etapas do projeto será obrigatoriamente de 16 horas semanais nas Etapa III, Etapa IV e na Etapa V, necessárias para cumprir o objetivo descrito na tabela, sendo que 50% da carga horária em horário útil (8:00-12:00 e/ou 14:00-18:00 h). A carga horária a ser cumprida na Etapa VI estará sujeita ao Plano de Trabalho a ser executado no município.

4. DA EQUIPE DE RONDONISTAS

4.1. Da Constituição da equipe

4.1.1. Cada equipe de rondonistas será constituída por dez pessoas, sendo dois docentes, o professor-coordenador e o professor adjunto e oito alunos de graduação.

4.1.2. O professor-coordenador será o autor da proposta aprovada, Dra. Iêda Maria Louzada Guedes e a professora adjunta Dra. Cláudia Nunes.

4.1.3. Metade (4) dos alunos que participarão da equipe de rondonistas foram selecionados em edital passado e os demais 4 (quatro) serão selecionados pelo processo seletivo de que tem por finalidade o presente edital. Os rondonistas alunos deverão obrigatoriamente realizar todas as etapas descritas no item 3.1., inclusive comprometendo-se formalmente com o cumprimento de todas as etapas, no ato da inscrição.

4.2. Das considerações gerais sobre a equipe

4.2.1. Será multidisciplinar atendendo as necessidades das ações e atividades.

4.2.2. Terá sua participação no Projeto Rondon sob caráter de voluntariado, regulamentado, no Brasil, pela Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. De acordo com essa Lei, em seu artigo primeiro, “*considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade*”.

4.2.3. Os membros da equipe de rondonistas necessitarão se ausentar de atividades acadêmicas regulares e profissionais no período de 14 a 30 de janeiro de 2011, razão pela qual será pedida a liberação, dispensa e/ou licença, para o competente abono às faltas durante o período.

4.3. Das atribuições do aluno Rondonista selecionado

4.3.1. Observar e seguir as orientações do Guia de Rondonistas.

4.3.2. Assinar os Termos de Compromisso do Rondonista e de Cessão de Direitos de Uso da Imagem.

4.3.3. Realizar atividades de preparação, organização e capacitação

4.3.3. Serão responsáveis por desenvolver no município de São Domingos do Araguaia (PA), atividades e ações do Conjunto A, conforme descrito no item 2.3.

4.3.4. Cumprir integralmente todas as etapas do projeto previstas no presente edital.

4.3.5. Deverão permanecer no período de 14 a 30 de janeiro de 2011 (demais dias usados para concentração, abertura e deslocamento) no município de São Domingos do Araguaia (PA) realizando as ações durante o dia inteiro (incluindo atividades no período noturno).

4.4. Da remuneração e Certificação

4.4.1. O Projeto Rondon oferece oportunidade para que os estudantes realizem trabalhos voluntários tanto durante a capacitação, quanto durante a operação ou após o término da mesma, logo não haverá pagamento de bolsa.

4.4.2. Após a conclusão do projeto da Operação Carajás 2011, será emitido pelo Ministério da Defesa o certificado de participação no Projeto Rondon para os rondonistas que cumprirem integralmente todas as etapas da execução do projeto descritos no item 3.1.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Da comissão examinadora

5.1.1. A comissão examinadora será constituída com estruturado a seguir:

- 2 (dois) docentes, sendo a professora adjunta do projeto e um professor convidado.

- 2 (dois) alunos da UFPA de graduação ou pós-graduação, que já participaram de Operação do Projeto Rondon, sendo estes indicados pelos membros docentes.

- 4 (cinco) alunos já selecionados para compor a equipe de rondonistas da operação Carajás.

5.1.2. A comissão examinadora será presidida pela professora adjunta da operação, professora Dra. Cláudia Nunes, previamente eleita entre os membros da comissão.

5.1.3. A comissão examinadora será responsável pela elaboração, avaliação, organização e divulgação de todas as fases da seleção.

5.2. Dos critérios a serem considerados durante o processo de seleção

5.2.1. As especificidades das ações e atividades a serem desenvolvidas durante a Operação.

5.2.2. A fase do curso de graduação, sendo pontuada na planilha.

5.2.3. O rendimento escolar, sendo observado o coeficiente de rendimento escolar e pontuado.

5.2.4. As experiências em projetos de extensão, sendo pontuado o número de projetos e outras atividades de extensão.

5.2.5. O perfil dos candidatos em consonância com as propostas, o projeto de extensão e com o Projeto Rondon.

5.2.6. O desempenho, interesse, participação e comprometimento durante as fases do processo de seleção a ser descrita no item 5.3.1.

5.3. Do Processo Seletivo

5.3.1. As fases descritas para o processo seletivo estão incluídas na Etapa I (ver 3.1.) e são as seguintes:

Fases	Período	Objetivo	Atividades
Fase 1 – Inscrição	09/11/2010 (8:00-12:00 e 14:00-18:00 h) e 10/11/2010 até as 12:00 h	Formalizar a inscrição dos alunos interessados em participar do projeto Rondon.	- Preenchimento, impressão e entrega da Ficha de Inscrição (item 6.4.1); - entrega dos documentos necessários estabelecidos no presente edital (6.4.2 a 6.4.5); - entrega da redação (item descrito em 6.4.6)
Fase 2 – Pré-seleção	10/11/2010	Pré-selecionar os 8 (oito) potenciais rondonistas.	- Avaliação dos documentos e redação entregues na inscrição dentro dos critérios estabelecidos e seleção dos 8 (oito) potenciais rondonistas; - divulgação dos pré-selecionados via e-mail pessoal;
Fase 3 – Seleção	10/11/2010 às 18:00 h	Aplicar instrumentos avaliativos para selecionar os 4 (quatro) rondonistas.	- entrega do resumo descrito em 6.5.2-6.5.5; - realização da etapa de seleção, com apresentação e entrevista prevista no item 6.5;
Fase 4 – Avaliação, seleção e divulgação	10/11/2010	Avaliar, selecionar, divulgar e convocar os 4 (quatro) rondonistas.	- Avaliação final pela comissão; - seleção dos 4 (quatro) rondonistas; - divulgação dos selecionados e convocação via e-mail até as 11:59 horas do dia 10/11/2010.

5.3.2. A seleção dos alunos rondonistas ocorrerá para atender as necessidades de execução das atividades e ações a serem desenvolvidas, logo participarão da operação os **4 (quatro)** alunos que obtiverem melhor desempenho por área de atuação.

5.3.3. A seleção será realizada por área de atuação, sendo as seguintes: 1) Saúde: **Enfermagem, Odontologia, Biologia bacharelado, Medicina;** 2) Educação: **Pedagogia, Biologia licenciatura e Psicologia;** 3) Cultura: **Museologia, Música, Dança;** e 4) Direitos Humanos e Justiça: **Direito e Serviço Social;**

6. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E VAGAS

6.1. Dos cursos de graduação e das vagas

6.1.1. O presente edital abre um total de **4 (quatro)** vagas que serão preenchidas por alunos de qualquer dos cursos de graduação especificados acima, atendendo ao disposto no item 5.3.2 e 5.3.3.

6.1.2. Poderão se inscrever alunos devidamente matriculados e freqüentando os cursos de **Enfermagem, Odontologia, Medicina, Biologia bacharelado, Biologia licenciatura, Pedagogia, Psicologia, Museologia, Música, Dança, Direito e Serviço Social** de qualquer Campus da UFPA.

6.2. Poderão se inscrever alunos de graduação:

6.2.1. De ambos os sexos e com idade igual ou superior à 18 anos.

6.2.2. Regularmente matriculados no 2º semestre letivo de 2010 e cursando **preferencialmente, mas não exclusivamente**, a segunda metade do curso de graduação.

6.2.3. Não possuam reprovação em disciplinas obrigatórias e/ou optativas e possuam Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) superior a 7,0 ou equivalente avaliação de rendimento.

6.2.4. Que possuam disponibilidade de tempo para participar de todas as etapas descritas em 3.1., que serão desenvolvidas no período de 10 de novembro de 2010 a 30 de janeiro de 2011, como definido pelo Ministério da Defesa.

6.2.5. Que preencham e cumpram os requisitos do programa quanto à vacinação, que não tenham tido hepatite B e para as mulheres, não deverão estar em período gestacional nem em fase de amamentação. Que não sejam usuários de drogas, o que o eliminará do processo.

6.2.6. A equipe deverá ser composta por alunos que não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon.

6.3. Da Data, Local e Procedimentos de inscrição

6.3.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por terceiro nomeado por procuração.

6.3.2. Deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos em 5.3.1 (Fase 1).

6.3.3. Local: Coordenação do Projeto Rondon/UFPA (3º andar ICB), Universidade Federal do Pará.

6.4. Dos documentos necessários para a inscrição:

6.4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível na Coordenação do Projeto Rondon/UFPA ou via e-mail: projetorondon.ufpa@gmail.com;

6.4.2. Histórico Escolar Original, atualizado do candidato e assinado pelo coordenador do curso, **com CRG**.

6.4.3. Comprovante de Matrícula Original do semestre letivo em vigência assinado pelo coordenador do curso e pelo aluno ou **declaração equivalente** emitida pela coordenação do curso.

6.4.4. Curriculum lattes atualizado e documentado, não sendo aceito nenhum outro modelo de currículo, que não seja da Plataforma lattes.

6.4.5. Termo de Compromisso com o Cumprimento Integral de todas as Etapas do Projeto, onde o aluno deverá se comprometer com a realização de todas as etapas (ver itens 3.1 e 3.2), e declarando possuir carga horária disponível para tal, sendo esse termo de punho próprio do candidato.

6.4.6. Redação sobre sua participação no Projeto Rondon, quanto à importância, motivos, expectativas e porquês.

6.5. Da seleção

6.5.1. Terá caráter eliminatório, o não cumprimento do horário estabelecido na Fase 3 do item 5.3.1, bem como ausentar-se do espaço de seleção, logo o candidato deve permanecer presente durante toda a seleção em ambiente comum (auditório ou sala de aula) e não serão abertas exceções em nenhuma hipótese quanto a ausências, devendo o candidato permanecer desde o início até o fim do processo de seleção.

6.5.2. A seleção será pública e aberta a todos os candidatos e durante a qual cada candidato deverá:

- entregar imediatamente antes da apresentação para os membros da comissão (uma cópia para cada), um **Resumo expandido** articulando dois assuntos ou conteúdos dentro das temáticas apresentadas no item 6.5.3. O resumo deverá obedecer, às seguintes normas: até 3.000 caracteres, *Times New Roman*, fonte 12, espaçamento entre linhas simples, contendo os itens **Introdução, Objetivo, Teorização/Contextualização e Conclusão**.

- realizar uma **apresentação** de 15 minutos versando sobre os mesmos conteúdos/temas (ver 6.5.3.) do resumo expandido (item anterior), utilizando uma estratégia metodológica à escolha do candidato, que deverá estar adequada à faixa etária e as características do público-alvo (multiplicadores dos conhecimentos em saúde, ou educação, ou cultura ou direitos humanos e justiça, representatividades locais, servidores públicos, professores, profissionais de saúde, membros de OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público)), ou ainda para a população em geral nas diferentes faixas etárias;

6.5.3. As temáticas por área de atuação, que atendem às **ações/atividades** desenvolvidas pelo Conjunto A como descrito no item 2.3., que deverão ser obedecidas para a elaboração do **resumo expandido** e **apresentação**, são as seguintes:

CULTURA: - cultura popular e intercâmbio de informações; - sociedade e patrimônio histórico e cultural; - trocas intergeracionais e resgate de memória cultural; - patrimônio cultural nacional e museus.

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: - sistema de valores e atitudes democráticas; - gestão comunitária e desenvolvimento; - OSCIP e os direitos humanos e cidadania; - conselhos municipais e gestão pública.

EDUCAÇÃO: - PNEE (Portadores de necessidades educativas especiais) e inclusão;- teorias de ensino e aprendizagem e motivação; - educação e espaços públicos comunitários; - relação interpessoal e ética.

SAÚDE: - esporte e inclusão social; - humanização e atenção primária; - adolescência e sexualidade; - saúde bucal e saúde nutricional.

6.5.4. Somente serão considerados para pontuação os resumos e apresentações que articulem conteúdos ou assuntos dentro de um dos pares descritos em 6.5.3., e em caso de não obediência o aluno não será pontuado;

6.5.5. Os candidatos de cada curso deverão concorrer dentro da área estabelecida em 5.3.3., logo somente poderão elaborar resumo e apresentação com conteúdos/assuntos consonantes àquela área (ver item 6.5.3)

6.5.6. A ordem das **apresentações** será definida através de sorteio;

6.5.7. Após todas as apresentações será realizada a **entrevista** com os candidatos pelos membros da comissão examinadora, que decidirão os critérios e a metodologia a seguir.

6.6. Dos critérios de classificação

6.6.1. Serão selecionados como rondonistas os 4 (quatro) candidatos com as 4 (quatro) maiores pontuações, conforme a ordem dos quesitos da **Seleção Final**;

6.6.2. A **Seleção Final** definirá os candidatos aprovados conforme as pontuações nos quesitos listados abaixo, a ordem de apresentação dos quesitos representa a ordem de critério de aprovação;

1º- Apresentação

Será calculada a partir da média das notas finais obtidas pelo candidato na avaliação de cada membro da comissão examinadora, conforme formulário de avaliação baseada no Anexo 1 deste edital e em obediências ao descrito no itens **6.5.2.. 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5.**

2º- Resumo Expandido

O resumo será avaliado quanto aos itens estabelecidos em **6.5.2.. 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5.** e a pontuação será estabelecida conforme as informações constantes no Anexo 1 deste edital

3º- *Curriculum lattes*

A pontuação será estabelecida conforme as informações constantes no Anexo 2 deste edital.

4º- Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do candidato

Disponível no histórico escolar do candidato entregue no momento da inscrição.

5º - Entrevista

Tem caráter classificatório frente a análise qualitativa do perfil do candidato e sua adequação ao perfil do aluno do projeto Rondon, quanto a convivência em equipe, respeitabilidade a normas e as pessoas, ética nas relações, companheirismos, etc.

6.7. Das penalidades

6.7.1. Será **eliminado** do Processo de Seleção:

- o candidato que não entregar no ato da inscrição a documentação completa descrita no item **6.4**;
- o candidato que não comparecer no horário estabelecido no item **6.5.1.** e Fase 3 do item 5.3.1;
- o candidato que na Fase 3 do Processo Seletivo não proceder conforme o item **6.5.2.**;
- o candidato que em seu **resumo** ou **apresentação** descumprir com o estabelecido nos itens **6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5.**;
- o candidato que mostrar-se desrespeitoso com qualquer membro da comissão examinadora;
- o candidato que não cumprir qualquer dos itens dispostos no presente edital quanto ao processo de inscrição e/ou seleção, principalmente no que tange a documentos e horários.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Perde a condição de participante do Projeto Rondon o aluno que:

7.1.1. Não participar de quaisquer das atividades das etapas de planejamento, organização, capacitação, preparação e organização final do projeto Rondon.

7.1.2. Não cumprir a carga horária e/ou o cronograma de execução, ambos definidos em 3.1 e 3.2.

7.2. As substituições de rondonistas nas vacâncias dentro de cada área serão realizadas mediante autorização e obedecendo aos prazos do Ministério da Defesa.

7.3. A formalização da participação no processo de seleção acontecerá com a assinatura do Formulário de Inscrição e implicará na aceitação integral dos termos deste presente edital de seleção.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros que compõem a comissão examinadora do processo seletivo de que trata o presente edital e à Coordenação do Projeto Rondon/UFPA.

7.5. Para informações e orientações cabíveis sobre procedimentos, os interessados deverão entrar em contato com o telefone (91) 32017874/91288841 ou e-mail: projetorondon.ufpa@gmail.com.

Belém, 07 de novembro de 2010.

Iêda Maria Louzada Guedes
Coordenadora do Projeto Rondon/UFPA

ANEXO 1:

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SEMINÁRIOS

CRITÉRIOS LEGÍTIMOS E EQUITATIVOS DE AVALIAÇÃO A SEREM OBEDECIDOS:

Data: _____ Hora: _____ a _____
Aluno : _____

Tema do seminário:

CRITÉRIOS REFERENTES AO TRABALHO E À PERFORMANCE DO EXPOSITOR

N	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	COMUNICAÇÃO	
1.1	Linguagem oral: dicção, entonação, fluência	
1.2	Linguagem Corporal: gestos, movimentos, olhares	
1.3	Segurança e controle emocional	
2	APRESENTAÇÃO	
2.1	Utilização adequada dos recursos didáticos e audiovisuais	
2.2	Motivação e domínio da platéia	
2.3	Sequência lógica (introdução, desenvolvimento, conclusão)	
2.4	Interação com a platéia	
3	TEMA/ESTRUTURA	
3.1	Abordagem correta do conteúdos/assuntos	
3.2	Domínio do conteúdo	
3.3	Exposição clara das idéias	
3.4	Fundamentação científica / poder de convencimento	
3.5	Estrutura geral do trabalho (letras, títulos, locais de imagens)	
3.6	Aparência do trabalho (imagens visíveis, limpeza, etc)	
4	RESUMO	
4.1	Obediência às regras de metodologia do trabalho científico descrito em 6.5.2	
4.3	Organização e estrutura geral do trabalho	
4.5	Adequação do trabalho aos conteúdos e temas	
NOTA FINAL DE CADA EXPOSITOR		

AVALIADOR

ANEXO 2:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES NO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

N	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	PERÍODO DO CURSO	
1.1	Cada semestre cursado	0,25
1.2	Acima da 2º metade do curso	0,50
2	EXPERIÊNCIAS EM PROJETOS DE EXTENSÃO	
2.1	Palestra ministrada	0,25
2.2	Oficina ministrada	1,00
2.3	Mini-curso ministrado	1,00
2.4	Organização de evento	1,00
2.5	Participação em evento (ouvinte)	0,25
2.6	Resumo publicado (1º autor)	1,00
2.7	Resumo publicado (co-autor)	0,50
2.8	Artigo publicado (1º autor)	1,00
2.9	Artigo publicado (co-autor)	0,50
2.10	Bolsa de extensão	1,00
2.11	Voluntário	0,50
3	CARGA HORÁRIA EM PROJETOS DE EXTENSÃO	
3.1	00h – 40h	0,25
3.2	41h – 60h	0,50
3.3	61h – 80h	0,75
3.4	>80h	1,00
4	CRG	
4.1	7,1 – 7,5	0,25
4.2	7,6 – 8,0	0,50
4.3	8,1 – 8,5	0,75
4.4	>8,5	1,00